

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº 301295/2022

1 – OBJETIVO

O presente Termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para iluminação pública, mediante Sistema de Registro de Preços, objetivando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS (SEMOP) e CODEG, conforme solicitação anexa no processo 301295/2022, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência no fornecimento dos materiais com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

3 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de material elétrico para iluminação pública visa atender as necessidades e demandas para finalizar a manutenção das praças, tendo em vista que as mesmas estão sendo revitalizadas pela da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS(SEMOP).

Os projetos estão anexados ao processo 301295/2022.

- PRAÇA GILDA ALVES (SANTA MÔNICA)
- PRAÇA PARIS (PRAIA DO MORRO)
- PRAÇA BELO HORIZONTE (PRAIA DO MORRO)

CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO GUARAPARI
CODEG CNPJ 30.738.033/0001-02

Rua Professor Cici Gaigher, nº 18 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. E
telefone: 27 3361-1167

- PRAÇA PRÓXIMA DA PRAIA DA CERCA (PRAIA DO MORRO)
- PRAÇA DA BÍBLIA (CENTRO)

Visando atender a política de manutenção preventiva e corretiva das praças públicas nas instalações elétricas, justifica-se a instrução de pela necessidade de aquisição destes produtos onde serão para manutenção das praças e espaços públicos, suscitando um ambiente agradável e seguro mantendo as boas condições de trabalhos realizados pelos servidores e pessoal envolvido em serviços de interesse públicos, proporcionando maior conforto e segurança também aos munícipes usuários dos serviços públicos oferecidos pela prefeitura municipal de Guarapari e CODEG.

Sendo utilizado de forma contínua, por tanto sendo de extrema necessidade para a continuidade dos serviços desta municipalidade. Proporcionando assim a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao município.

4 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ter, no ato da entrega, prazo mínimo de garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 01 (um) ano;

Os materiais recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados;

Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no item deste Termo de Referência e no Edital;

O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

Os equipamentos a serem entregues deverão ser regulados para a voltagem especificada na descrição dos equipamentos, constantes neste termo de referência, bem como no Edital;

Feita à entrega pela CONTRATADA, o contratante por intermédio do fiscal do contrato, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos equipamentos (S) de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora; Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os equipamentos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Os postes em PRFV entregues ser entregues conforme características da NBR16989 DE 10/2021.

CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO GUARAPARI
CODEG CNPJ 30.738.033/0001-02
Rua Professor Cici Gaigher, nº 18 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. E
telefone: 27 3361-1167

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do (s) equipamentos (s) no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de recebimento da respectiva autorização de fornecimento;

A CONTRATADA deverá fornecer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, quaisquer componentes adicionais necessários para o funcionamento do equipamento;

A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, o Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

A CONTRATADA deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

A CONTRATADA deverá entregar os materiais dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à CONTRATADA, até a sua regularização;

Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas;

Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a CONTRATADA será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato via e-mail no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

A CONTRATADA deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;

A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

A CONTRATADA deverá fornecer todo os materiais licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital.

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, tais como: transportes, tributos, carregadores etc;

Durante a garantia os bens entregues com defeitos ou imperfeições deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias, após o recebimento do comunicado, sem qualquer ônus para a contratante.

Não transferir a responsabilidade inerente ao objeto da licitação a outras entidades, sejam fabricantes/representantes.

**CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO GUARAPARI
CODEG CNPJ 30.738.033/0001-02**

**Rua Professor Cici Gaigher, nº 18 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. E
telefone: 27 3361-1167**

Entregar os produtos, conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos equipamentos;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos materiais, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita;

Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

Rejeitar e solicitar a substituição, no todo ou em parte, do material que for entregue em desacordo com as especificações estabelecidas.

Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes ao objeto do presente edital e efetuar o respectivo(s) pagamento(s) dentro das condições e prazos estabelecidos.

7 - DAS PENALIDADES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 155 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, podendo tal punição se estender a todo o território Nacional, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO GUARAPARI
CODEG CNPJ 30.738.033/0001-02**

**Rua Professor Cici Gaigher, nº 18 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. E
telefone: 27 3361-1167**

8 - PRAZO DE ENTREGA

Os materiais serão entregues no prazo máximo de 60 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento.

O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da autorização de fornecimento à CONTRATADA;

O não atendimento do prazo fixado, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 155 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

9 - DO LOCAL PARA ENTREGA

Os materiais licitados deverão serem entregues no almoxarifado da CODEG, localizado , Av. Antônio Guimarães, 178, Itapebussu, Guarapari – ES.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na medida em que os produtos forem entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A Contratante não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de materiais diferentes das especificações e quantidades constantes na nota de empenho;

Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);
- cumprimento das obrigações assumidas;
- manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste termo.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

A administração designará um servidor para Administrar o Registro de Preços, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada;

São atribuições do servidor designado, dentre outras:

Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Diretoria competente, decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato;

A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando:

Entregar os produtos nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta;

Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

12 - DA GARANTIA

O prazo de garantia para todos os equipamentos será de, no mínimo, 12 (doze) meses sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, contados da data do recebimento definitivo;

A empresa contratada ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou de equipamentos, caso estes não sejam ou não possam ser reparados pela assistência técnica autorizada do fabricante;

Durante o período de garantia, caso não exista ou deixe de existir assistência técnica local autorizada pelo fabricante, ficará a licitante vencedora responsável pelos serviços até o término da garantia;

Ocorrendo o término da garantia ofertada, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da contratada, ficará prorrogado, por igual período da suspensão, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para o município.

13 - VIGÊNCIA

O presente Registro de Preço terá vigência de 1 (um) ano.

14 – QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE 1

CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO GUARAPARI
CODEG CNPJ 30.738.033/0001-02
Rua Professor Cici Gaigher, nº 18 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. E
telefone: 27 3361-1167

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	VALOR
1	54	PÇ	<p>Luminária LED ≤ 55W Difusor: Vidro liso plano temperado transparente. Dispositivo de fechamento: Por meio de quatro parafusos. Grau de proteção: IP66 para o corpo óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares. Com filtro de alívio de pressão no grupo óptico para manter constante a pressão e evitar a entrada de umidade e insetos. Resistência a impactos IK09. Instalação em Ponta de braço e Topo de poste com possibilidade de ajuste de inclinação de 0° a 10°. Fluxo luminoso mínimo: 6.000lm. Eficácia mínima: 110 lm/W. TCC: 5000K. IRC: >70. Abertura de facho: óptica cônica aberta 90°. Manutenção do fluxo luminoso mínimo: 100.000 horas (L70). Equipamentos auxiliares: Driver de corrente constante incorporado internamente à luminária. Tensão Nominal: 90-305Vac. Frequência: 50/60Hz. Fator de potência: >0.95. Segurança: equipamento de proteção contra sobretensões de 10kV/12kA. Instalação: Suporte de aço, pintado eletroliticamente, com furo de fixação central com opção de inclinação de 0° a 120°. Em condições de manutenção os módulos de LED e Driver poderão ser substituídos. Acabamento: Pintura eletrostática – Cor Padrão Cinza Garantia: 5 anos.</p>	R\$ 1.547,00	R\$ 83.538,00

2	8	PÇ	<p>Projektor LED $\leq 165W$ Corpo: Alumínio injetado a alta pressão. Difusor: Vidro liso plano temperado transparente. Dispositivo de fechamento: Por meio de quatro parafusos. Grau de proteção: IP66 para o corpo óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares. Com filtro de alívio de pressão no grupo óptico para manter constante a pressão e evitar a entrada de umidade e insetos. Resistência a impactos IK08. Fluxo luminoso mínimo: 14.000lm. Eficácia mínima: 150 lm/W. TCC: 5000K. IRC: >70. Abertura de fecho: óptica cônica aberta 90°. Manutenção do fluxo luminoso mínimo: 66.000 horas (L70). Equipamentos auxiliares: Driver de corrente constante incorporado internamente à luminária. Tensão Nominal: 90-305Vac. Frequência: 50/60Hz. Fator de potência: >0.95. Segurança: equipamento de proteção contra sobretensões de 10kV/12kA. Instalação: Suporte de aço, pintado eletroliticamente, com furo de fixação central com opção de inclinação de 0° a 120°. Em condições de manutenção os módulos de LED e Driver poderão ser substituídos. Acabamento: Pintura eletrostática – Cor Padrão Cinza Garantia: 5 anos.</p>	R\$ 1.222,00	R\$ 9.776,00
LOTE 2					
ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO		
1	27	PÇ	<p>Poste PRFV 4,2M. 50daN. Topo $\varnothing 76mm$. Acabamento liso. Flangeado. Pintado na cor branca. Secção única</p>	R\$ 1.597,00	R\$ 43.119,00
2	27	PÇ	<p>suporte em PRFV tipo pétala para 2 luminárias com braço de 200mm um 180° do outro e $\varnothing 50,8mm$. Pintado na cor branca.</p>	R\$ 470,00	R\$ 12.690,00

**CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO GUARAPARI
CODEG CNPJ 30.738.033/0001-02**

**Rua Professor Cici Gaigher, nº 18 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. E
telefone: 27 3361-1167**

3	4	PÇ	Poste PRFV 11,4M. 100daN. Topo Ø113mm. Redução Ø101mm. Acabamento liso. Engastado. Pintado na cor branca. Secção única.	R\$ 4.480,00	R\$ 17.920,00
4	4	PÇ	suporte em PRFV tipo pétala para 2 projetores com braços quadrados de 70 x70mm com o comprimento de 500mm cada. Pintado na cor branca.	R\$ 707,00	R\$ 2.828,00
TOTAL					R\$ 169.871,00

SEVERINO DE OLIVEIRA REZENDE